



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Sítio São Francisco, s/n - Recreação/ CE 363 - Bairro Recreação - CEP 63610-000 - Mombaça - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23848.001251/2024-21

Interessado: Coordenadoria de Extensão do IFCE Campus Avançado Mombaça

EDITAL Nº 1/2024 NAPNE-MOM/MOMBACA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) IFCE CAMPUS AVANÇADO MOMBACA

A Comissão Avaliadora da Seleção Interna Simplificada de Bolsista do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e do Programa Jovem Aprendiz- IFCE *Campus* Avançado Mombaça torna público o resultado preliminar.

RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NÚCLEO OU PROGRAMA	ANÁLISE DOCUMENTAL *	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Dmarrones Nascimento Carvalho	NAPNE	5,0	4,34	9,34
2	Cláudia Ohana Pereira de Oliveira	NAPNE	5,0	3,85	8,85
3	Antônia Priscila Mota de Lima	NAPNE	5,0	3,48	8,48
4	Vinícius Nunes de Oliveira	NAPNE	4,0	3,9	7,9
5	Marcelo Rodrigues Brandão	NAPNE	2,0	4,03	6,03
6	Arthur Veríssimo Trajano Torres de Lima	NAPNE	3,0	2,9	5,9

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NÚCLEO OU PROGRAMA	ANÁLISE DOCUMENTAL *	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Jaiane Sampaio França	JOVEM APRENDIZ	2,5	4,28	6,78
2	Ota Ferreira de Sousa Xavier	JOVEM APRENDIZ	2,5	Não compareceu	2,5

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

Mombaça/CE, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena de Queiroz Alves, Membro do NAPNE**, em 26/08/2024, às 14:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Francisco de Lima, Secretário(a) do Núcleo de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas**, em 26/08/2024, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Victor Esteves Lemos, Membro do NAPNE**, em 26/08/2024, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cainan Saboia Monteiro, Coordenador(a) do NAPNE Substituto(a)**, em 26/08/2024, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa da Fonseca, Membro do NAPNE**, em 26/08/2024, às 17:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6402717** e o código CRC **C1F792EA**.